



Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 855

A CÂMARA MUNICIPAL SECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

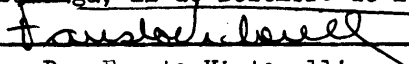
Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de NCR\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos) complementar às seguintes verbas orçamentárias:

18.31.20.92 - Material de Consumo.....	10.000,00
18.41.40.92 - Material Permanente.....	5.000,00

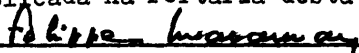
Artigo 2º) - A suplementação constante do artigo 1º, na importância de NCR\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos), correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente e exercício financeiro.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de Dezembro de 1967


Dr. Fausto Victorelli
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura, data supra.


Felipe Malaman
Secretº Substº da P.M.